

PAUTA

30° SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PRESIDENTE:

FALA: "QUERO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DESEJAR UMA BOA TARDE A TODOS OS VEREADORES E A TODOS OS CIDADÃOS QUE NOS ACOMPANHAM PELA RÁDIO ACARAU FM E PELAS REDES SOCIAIS!

FALA: "DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 30° SESSÃO OPRDINÁRIA DO 2° PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNCIA DO MUNICÍPIO E DO ART. 79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS".

(CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

PRESIDENTE:

FALA: "PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA."

FALA: AGORA PASSEMOS A VOTAÇÃO DA ATA. EM VOTAÇÃO! AQUELES QUE CONCORDAREM COM A ATA PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!"

FALA: "PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA".

O PEQUENO EXPEDIENTE

• INDICAÇÃO Nº 151/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) - INDICA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE OFICIE AO DEPUTADO FEDERAL ROBÉRIO MONTEIRO SOLICITANDO QUE INTERCEDA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO EM PROL DA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO – "ARENINHA" – NA COMUNIDADE DE BURITI DA JURITIANHA;



- INDICAÇÃO Nº 152/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA ESFORÇOS PARA DAR CONTINUIDADE À OBRA DA CRECHE INFANTIL DO BAIRRO SÍTIO BURITI;
- INDICAÇÃO Nº 153/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CAJUEIRO DO BOI. NO DISTRITO DE JURITIANHA:
- INDICAÇÃO Nº 154/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DO LOTEAMENTO MONSENHOR EDSON, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ;
- PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI Nº 013/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) INSTITUI O PROGRAMA "ACARAÚ PAGA A SUA LUZ" NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA."

A ORDEM DO DIA

- INDICAÇÃO Nº 151/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) INDICA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE OFICIE AO DEPUTADO FEDERAL ROBÉRIO MONTEIRO SOLICITANDO QUE INTERCEDA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO EM PROL DA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO "ARENINHA" NA COMUNIDADE DE BURITI DA JURITIANHA;
- INDICAÇÃO Nº 152/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA ESFORÇOS PARA DAR CONTINUIDADE À OBRA DA CRECHE INFANTIL DO BAIRRO SÍTIO BURITI;
- INDICAÇÃO Nº 153/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CAJUEIRO DO BOI, NO DISTRITO DE JURITIANHA;



• INDICAÇÃO Nº 154/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DO LOTEAMENTO MONSENHOR EDSON, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ;

PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE."

O GRANDE EXPEDIENTE

- **"Art. 89** -. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).
- § 1º Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.
- **§ 2°** Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis."

DO TEMPO DAS LIDERANÇAS

PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."

- **Art. 21 -** Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1 (uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.
- § 1º Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.
- § 2º A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.



- § 3º O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.
- Art. 22 O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:
- I falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;
- II indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;

DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."

"Art. 91 - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo único - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais."

ENCERRAMENTO

PRESIDENTE:

FALA: "CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022! DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO!"
